

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

N° do processo: 3782/2023

Projeto de Lei Ordinária nº: 53/2023

Autoria: Johnatan Maravilha

EMENTA: INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO

LINHARES.PARECER FAVORÁVEL.

RELATÓRIO I.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 53/2023 de iniciativa do Vereador Johnatan Maravilha tendo por objeto instituir o Dia do Profissional de Educação Física no Município de Linhares, com o fundamento, em síntese, de que

A ilustre Procuradoria manifestou-se às fls. 10/12 proferindo parecer favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei, tendo em vista ser constitucional e atender ao estabelecido na Lei Complementar n° 95/1998 quanto à técnica legislativa.

Emitido Parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), opinou pela viabilidade do projeto de Lei Ordinária nº 53/2023.

DOS FUNDAMENTOS II.

Primeiramente, é importante registrar que esta Comissão não possui competência para analisar aspectos Constitucionais ou legais, devendo apenas analisar questões estritamente sociais, conforme preceitua o Regimento Interno.

Desta forma, compete a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria veiculada nos termos do art. 62, III do Regimento Interno deste Palácio Legislativo que segue:

Art. 62. Compete:

[...]





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

- a) exarar parecer sobre matéria atinente à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas, homenagens cívicas e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;
- b) exarar parecer sobre matéria atinente à saúde e assistência social em geral, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição;
- c) exarar parecer sobre matéria atinente à cidadania, à segurança pública, aos direitos do consumidor;
- d) exarar parecer sobre matéria atinente aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, trânsito, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município; e) exarar parecer sobre matéria relacionada à política e sistema municipal do meio ambiente, ao saneamento básico, à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.

Conforme justificativa apresentada no PLO, ter um dia especial para comemorar o dia do profissional de educação física, é uma forma de homenagear os profissionais que exercem importante função para melhoria da saúde dos munícipes de Linhares.

Assim, o presente Projeto de Lei prevê a data do dia 01 de setembro para que seja comemorado no Município de Linhares o dia do profissional de educação física, mesmo dia que é comemorado no âmbito nacional.

Portanto, caso aprovado o presente projeto, homenageará muitos profissionais linharenses que se dedicam a esta profissão, seja ele professor de Educação Física, Técnico Desportivo, Treinador e diversas outras denominações.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei Ordinária nº 53/2023, de autoria do Vereador Professor Johnatan Maravilha, nos termos em que fora proposto.

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 15 de junho de 2023.





Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROFESSOR ANTÔNIO CESAR

Presidente

RONINHO PASSOS

Relator

JOHNATAN MARAVILHA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 32003700390030003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por Johnatan Maravilha em 15/06/2023 13:22

Checksum: 1E0E18004DDF8B30EAE04D67D5F6255368A6F2402B402BD5648EF632F02B5AA9

Assinado eletrônicamente por Roninho Passos em 15/06/2023 17:09

Checksum: 7043787AED0316152B902E0979D7EA8F7BDAE83117F8F62F893CE342FFC87AEB

Assinado eletrônicamente por Professor Antônio Cesar em 16/06/2023 08:04

Checksum: 18352D18C9B9FB2F6E69B951A5490D39998D2B51D038763B894BC68D5E9EC802

